



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 11 DE MARÇO DE 2014.

Pelo presente termo, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Maria da Gracias de Siqueira Leiva, portadora do RG nº, e do CPF/MF nº, com sede na Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 21, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº, adiante designada CONTRATANTE, e de outro lado **SERVAÇON SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA**, estabelecida em Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, à Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 544, CNPJ nº, Inscrição Municipal nº, representada por sua sócia Izabel Cristina de Carvalho Macedo, portadora do RG nº, e do CPF/MF nº, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade Pública, com responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis da Câmara Municipal de Monteiro Lobato/SP, exigidas pela legislação e normas vigentes, será PRORROGADO POR 12 MESES, a partir de 10 de março de 2015, podendo sofrer nova prorrogação, limitada a 60 meses da avença original e se houver interesse das partes, conforme inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas atualizações, com reajuste do valor pelo IPCA, quando completar 12 meses do último reajuste, nos termos do processo de licitação na modalidade convite 01/2014.

CLÁUSULA 2ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor todas demais cláusulas do instrumento de contrato de prestação de serviços original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro de São José dos Campos para dirimir questões oriundas do presente termo de aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços.

E, por estarem acordes, assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE A ELABORAÇÃO DE PEÇAS CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP, EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES**, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal em presença de duas testemunhas.

Monteiro Lobato, 10 de março de 2015.

VERª. MARIA DAS GRACIAS DE SIQUEIRA LEIVA
Presidente da Câmara – Contratante

SERVAÇON SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
CNPJ nº- Contratada

Testemunhas:

GIGLIOLA CORRA SILVA
RG nº

ROSANE MARIA FUJISAWA
RG nº